



P03-117: (In)justiça socioambiental pela ótica dos estudos de gênero

Ana Laura Arnhold* – analaura_arnhold@hotmail.com

Maria Simone Vione Schwengber* - simone@unijui.edu.br

Cauana Peyrot Conceição* - cauanapc@hotmail.com

Eloísa de Souza Borkenhagen Bohrer* - eloisa.borkenhagen@unijui.edu.br, *Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI

RESUMEN. O presente trabalho teve como intenção pensar a (in) justiça socioambiental a partir das relações de gênero. Primeiramente, foi realizada a revisão de literatura acerca da desigualdade ambiental e sua relação com os estudos de gênero. Para compreender, em parte, de que forma a temática é abordada no contexto educacional, foi realizada uma análise documental da Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Brasil) de 2018. Com a análise, percebemos que essa versão da BNCC não dispõe de propostas que visam pensar a desigualdade de gênero, bem como seus atravessamentos com a injustiça socioambiental.

PALABRAS CLAVE. Base nacional comum curricular, meio ambiente; mulheres.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nos conduzimos a pensar “gênero como ferramenta teórico-metodológica e política [que possibilita a problematização] dos processos que instituem e sustentam desigualdades sociais entre homens e mulheres [...] (Meyer, 2003, p. 13), como por exemplo, na área da injustiça ambiental. Poderíamos, portanto, elencar sinalizadores que permitam configurar algumas dimensões de injustiças desse processo de gênero, sobretudo na conjuntura política brasileira atual.

Do mesmo modo, a escola também opera na reprodução de conceitos e argumentos a partir das influências governamentais vigentes, como é o caso da temática ambiental, amplamente enunciada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2018. Tomando a BNCC como importante documento norteador das aprendizagens essenciais para estudantes brasileiros, nos motivamos a compreender de que forma invisibilidade ambiental atrelada ao gênero são abordadas no contexto curricular brasileiro. A partir das problematizações sugeridas pelo trabalho de Mortale, Moreira e Neiman (2020), tomamos a invisibilidade da mulher na problemática socioambiental como mote central do presente escrito, buscando responder às



seguintes questões: Como a (in) justiça socioambiental tem sido percebida sob a ótica dos estudos de gênero? Como a BNCC (2018) apresenta as relações entre gênero e a problemática socioambiental?

Para responder à primeira questão, foi realizada a revisão de literatura a partir de estudos acerca da (in) justiça socioambiental e suas relações com a desigualdade de gênero. Para responder à segunda pergunta, foi realizada a análise qualitativa documental da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2018, a partir da ferramenta de busca de termos do próprio documento digital. Os termos pesquisados foram: “Gênero/s”; “Mulher/es”; “Socioambiental/tais”; “In/Justiça”. A partir da busca no documento, foram analisados os contextos em que os termos se encontram, a fim de verificar se a relação entre desigualdade de gênero e injustiça ambiental é contemplada na BNCC de 2018.

Desigualdade de gênero em evidência na (in) justiça socioambiental

Tomamos o conceito de justiça ambiental a partir de Guimarães (2018, p. 37), que defende que dispor de um “ambiente ecologicamente equilibrado está assegurado na Constituição Federal (1988)”, ou seja, partimos do pressuposto de que o meio ambiente seguro é um direito de todos. Porém, Guimarães (2018) reforça que na prática, não há políticas públicas e investimentos institucionais eficientes o suficiente para garantir esse direito. Com base no trabalho de Mortale, Moreira e Neiman (2020), é perceptível que o pauperismo é o fator mais agravante na desigualdade ambiental, já que os indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica estão mais suscetíveis a perecerem com mudanças climáticas. Apesar de todos serem suscetíveis a esses eventos, a ONU Brasil (2021, n.p) aponta que:

“O aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos extremos (secas prolongadas, inundações, tempestades, deslizamentos de terra, picos de calor e de frio), nesse contexto de profundas desigualdades estruturais, torna as mulheres mais expostas a adversidades que os homens”.

Uma vez que as mulheres tradicionalmente costumam ter um maior envolvimento, já que são elas que tendem a atuar na economia do cuidado, desde a limpeza da lama que invade as casas nas inundações e deslizamentos, até o cuidado dos animais adoecidos, dos feridos e enlutados devido aos eventos climáticos (ONU, 2021). Além disso, somados aos fatores da pobreza e da desigualdade de gênero, há notavelmente implicações relacionadas a desigualdade racial e de classe, como é assinalado pela ONU (2021, n.p) ao afirmar que “Mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas, pobres e corpos feminizados que



saem da norma são grupos especialmente expostos aos impactos da inação climática, o que sublinha o racismo ambiental”.

BNCC e as relações entre gênero e justiça ambiental

Ao realizarmos a busca pelo termo “gênero/s” no documento da BNCC (2018) da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, foram identificadas 320 menções de “gênero/s” no documento, utilizadas apenas sob viés da linguística e literatura, referindo-se apenas sobre gêneros textuais. Não foi identificada nenhuma utilização do termo pelo viés dos estudos de gênero e diversidade, nem proposição de atravessamentos entre injustiça socioambiental e gênero, já que a BNCC não tem como foco a proposição de temas transversais. O termo “mulher/es” é identificado apenas 4 vezes em todo o documento. Acerca dos problemas de violência, “mulher/es” aparece apenas na habilidade EF09HI26, que visa.

“Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses, pobres etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas”. (BRASIL, 2018, p. 431).

Já o termo “Socioambiental/tais” aparece 43 vezes ao longo do documento, associado 2 vezes às questões da diversidade de indivíduos, grupos sociais e comunidades, reforçando que solidariedade é um aspecto importante na manutenção do meio ambiente de forma democrática. A BNCC propõe as competências e habilidades frente à injustiça socioambiental, mas sem haver associação direta entre a desigualdade de gênero e o enfrentamento dos reveses climáticos. O termo “in/justiça”, aparece 14 vezes, sempre relacionado a importância do respeito às diferenças, sobretudo culturais, baseado nos pressupostos da equidade, cidadania e solidariedade, porém, sem nenhuma menção específica às mulheres ou diversidades de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A BNCC de 2018 aborda com empenho as minúcias que permeiam as temáticas ambientais, mas não trata diretamente de conceitos sobre gênero e diversidade, provavelmente como consequência das restrições de utilização do termo “Gênero/s” no documento, devido às influências políticas de viés conservador. Notadamente há razões sócio-históricas para contemplar as desigualdades de gênero no documento, mesmo que a

BNCC não possua a incumbência de tratar de temas transversais como os atravessamentos entre gênero e injustiça ambiental, o que nos conduz a pensar em possíveis abordagens a partir dos conteúdos curriculares.

Agradecemos ao fomento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e da UNIJUÍ.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil. (2018, abril 4). Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília.
- Guimarães, V. T. (2018). Justiça ambiental no direito brasileiro: fundamentos constitucionais para combater as desigualdades e discriminações ambientais. *Teoria jurídica contemporânea*. Volume (3), pp. 36-63.
- Meyer, D. E. (2004, fevereiro 5). Teorias e políticas de gênero: fragmentos históricos e desafios atuais. *Rev Bras Enferm*. Volume (1), pp.13-8.
- Mortale, T.; Moreira, S.; Neiman, Z. (2020, agosto 20). Gênero e meio ambiente em estudo de revisão da pesquisa social sobre desigualdade socio-ambiental no Brasil. *Revista Campo-Território*, Volume (15), pp. 169-196.
- ONU. (2021, março 30). Relatório aponta urgência para enfrentar as mudanças climáticas e as desigualdades de gênero. *ONU Mulheres Brasil*.